JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA
02/09/2026 18:30

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

PJE COR nº 0000073-22.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na Vara do Trabalho de Iguatu
Período: 27 a 28 de agosto de 2026

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2026, às 8 horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à Vara do Trabalho de Iguatu, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa**, bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no processo nº **0000073-22.2026.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor**:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	Dr. Ney Fraga Filho
Jurisdição atendida	Acopiara, Aiuaba, Arneiroz, Baixio, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mombaça, Orós, Piquet Carneiro, Quixelô, Saboeiro, Tarrafas, Umari e Várzea Alegre.
Lei de criação	Lei nº 5.650, de 11 de dezembro de 1970
Data de instalação	07 de julho de 1973
Data da última correição realizada	1º e 2 de outubro de 2025
Última Auto Inspeção realizada	04 a 06 de março de 2026 - Pje Cor: 0000024-78.2026.2.00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

2. MAGISTRADOS

JUIZ TITULAR: Dr. Ney Fraga Filho Período de atuação: 7 de maio de 2024. Ato da Presidência nº 121, de 6 de maio de 2024.

*O Juiz reside no Município sede da Vara do Trabalho.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

3. QUADRO ATUAL: 10 SERVIDORES(AS)

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
FRANCISCO THIAGO FERREIRA DOS ANJOS	DIRETOR DE SECRETARIA	10/05/2024
WALMIR MIGUEL DA ROCHA JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	24/07/1995
MARA TACÍDIA CAVALCANTE A. BEZERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUD. ASSISTENTE DE DIRETOR	23/10/1992
NARA GISELLE FERNANDES DE AMORIM	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	08/01/2010
ARTHUR BARCELLOS CUNHA DE ALMEIDA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	25/10/2021
FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADM. - CALCULISTA	19/06/2023
MARIANA ESTEVES STUDART AMORA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA- ASSISTENTE DE JUIZ	14/05/2024
MATILDE LOPES ALVES	ASSISTENTE - REQUISITADA	14/05/2019
EMANUELLE CLOVES FELIPE	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIAS - REQUISITADA	16/04/2015
ERNESTO ALVES DE CARVALHO NETO	ASSISTENTE DE SECRETARIA - REQUISITADO	24/02/2014
SAMIRA NOYALE MOURA MOREIRA	ASSISTENTE DE SECRETARIA - REQUISITADA	16/06/2016

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias)

MARIANA ESTEVES STUDART AMORA (ASSISTENTE DE JUIZ) - Portaria n. 327/2026
FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA LIMA (CALCULISTA) 0 Portaria n. 334/2026
MARA TACIDIA CAVALCANTE ASSUNCAO BEZERRA (ASSISTENTE DE DIRETOR) - Portaria n. 326/2026

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
MOADYLLA GABRIELLA SOBREIRA DE OLIVEIRA	17/11/2025
ERVANIA VIEIRA DE ARAUJO SILVA	15/02/2026
JOSÉ VICTOR BARRETO DE ALBUQUERQUE	15/07/2026

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	0	2	0	1
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	76	70	21	8
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	11	7	4	0
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	1	6	2	0
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	25	12	7	3
JAMMYR LINS MACIEL	14	9	5	2
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	324	145	45	15
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	66	52	15	14
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	101	59	23	7
MARIA RAFAELA DE CASTRO	96	55	16	5
NEY FRAGA FILHO	1.335	1.082	442	274
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	12	7	4	3
RAFAELA SOARES FERNANDES	26	16	9	0
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	59	51	16	14
THIAGO RABELO DA COSTA	20	17		2
Total	2.066	1.590	609	348

*Audiências realizadas.
**Audiências realizadas no CEJUSC-1º grau de jurisdição.
Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados, Incidentes e Audiências (Dados extraídos em 12/08/2026 - Posição 11/08/2026). Período de Apuração:12/08/2025 a 11/08/2026.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença.

Atuação dos(as) Magistrados(as) na Vara do Trabalho de Iguatu	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	26,50
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	2,67
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	40,00
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	24,00
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	0,29
JAMMYR LINS MACIEL	51,00
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	5,52
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	62,19
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	40,47
MARIA RAFAELA DE CASTRO	9,96
NEY FRAGA FILHO	2,20
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	29,00
RAFAELA SOARES FERNANDES	13,33
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	0,00
THIAGO RABELO DA COSTA	7,69
Prazo médio para julgamento	7,15

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES – GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (Dados extraídos em 12/08/2026 - Posição 11/08/2026). Período de Apuração:12/08/2025 a 11/08/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes na Vara do Trabalho de Iguatu	No prazo	Prazo vencido	Total
NEY FRAGA FILHO	01	00	01
MARIA RAFAELA DE CASTRO	03	00	03
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	04	00	04
Total de sentenças pendentes na Vara	08	00	08

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (Dados extraídos em 12/08/2026 - Posição 11/08/2026). Período de Apuração:12/08/2025 a 11/08/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrados com incidentes processuais pendentes na Vara do Trabalho de Iguatu	No prazo	Prazo vencido	Total
NEY FRAGA FILHO	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (Dados extraídos em 12/08/2026 - Posição 11/08/2026). Período de Apuração:12/08/2025 a 11/08/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
NEY FRAGA FILHO	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	01	00	01

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual (Dados extraídos em 12/08/2026 - Posição 11/08/2026). Período de Apuração:12/08/2025 a 11/08/2026.

5.6. Produtividade da Vara

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
Vara do Trabalho de Iguatu	1.590	348	609	7,15

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho – Demandas e Produtividades – Solucionados e Incidentes (Dados extraídos em 12/08/2026 - Posição 11/08/2026). Período de Apuração:12/08/2025 a 11/08/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, nota-se uma **diminuição do prazo médio de julgamento** (atualmente em 7,15 dias), em comparação aos dados da unidade na Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (8,53 dias). Sendo assim, registra-se **ELOGIOS à diminuição do prazo médio** e **inexistência de prazo vencido.**

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **2.786** processos solucionados com exame de mérito e **187** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **6,71%** estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a Vara do Trabalho de Iguatu - CE observou os parâmetros do Provimento Nº 05/CGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Vara do Trabalho de Iguatu	51,56	60,44

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (Dados extraídos em 25/08/2026 - Posição 24/08/2026). Período de Apuração:25/08/2025 a 24/08/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Vara do Trabalho de Iguatu	47,91	75,84

Fonte: Sistema SICOND Correição Virtual – Item 4.C. (Dados extraídos em 12/08/2026 - Posição 11/08/2026). Período de Apuração:12/08/2025 a 11/08/2026.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Vara do Trabalho de Iguatu	15,28	39,58

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (Dados extraídos em 25/08/2026 - Posição 24/08/2026). Período de Apuração:25/08/2025 a 24/08/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Vara do Trabalho de Iguatu	59,77	93,59

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (Dados extraídos em 25/08/2026 - Posição 24/08/2026). Período de Apuração:25/08/2025 a 24/08/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

A unidade informou*: A regra é a modalidade presencial e quando há requerimento de audiência telepresencial/híbrida é analisado pelo Magistrado caso a caso. Semanalmente, em média, são designadas 12 audiências UNAS e 3 Instruções. A Vara inclui 02 processos de conciliação em execução/conhecimento. O Juiz não segue o rito do art 335 do CPC.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
Vara do Trabalho de Iguatu	1180	767	413

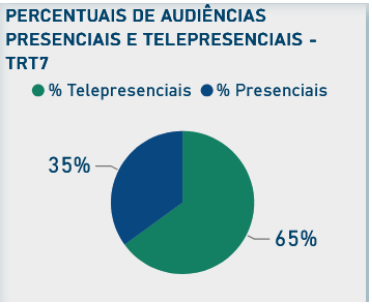

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região (2026)

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (Posição em 24/08/2026)
Vara do Trabalho de Iguatu	1870	1.815	1.282

Fontes:
Anos 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de Apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de Apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2026: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de Apuração: 01/01/2026 a 24/08/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação)

Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de Iguatu			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	Acervo em 31/07/2026
Conhecimento	1.359	1.385	1.516
Liquidação	419	215	374
Execução	2.677	2.324	2.213
Cartas Precatórias pendentes de devolução	21	14	15
TOTAL	4.476	3.938	4.118

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e cartas precatórias pendentes de devolução). Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de Iguatu	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	87,64
Liquidação (do início ao encerramento)	88,97
Execução (do início à extinção)	1.156,27
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	814,38

Fonte: e-Gestão (Tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período Analisado: 01/08/2025 a 31/07/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

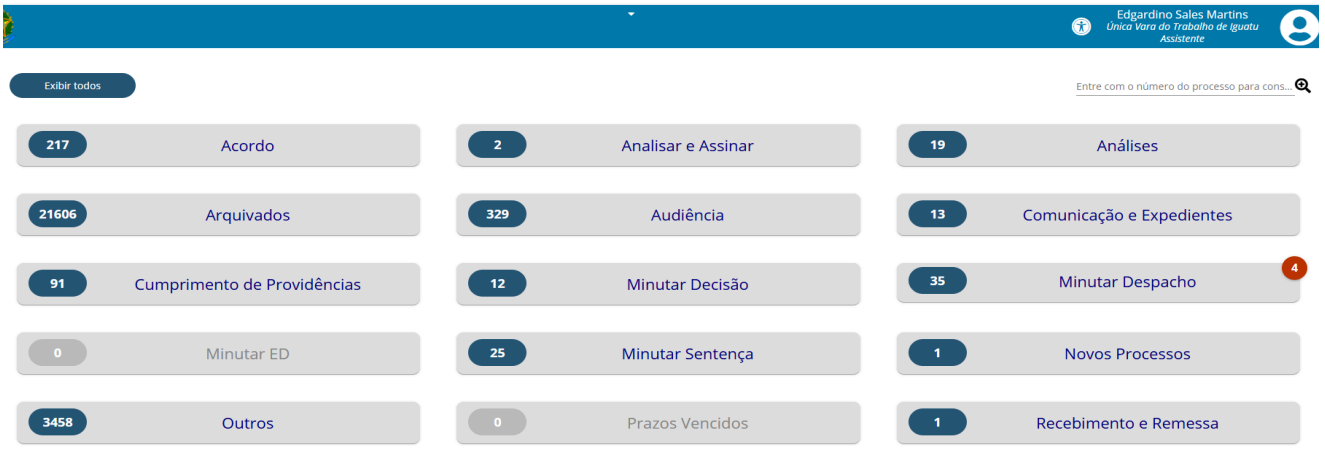

(*print extraído durante a realização da Correição presencial)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação p/ grau superior	693	28/03/2018	0148800-57.2009.5.07.0026
3. Aguardando audiência	310	26/05/2026	0000748-26.2026.5.07.0026
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	345	13/05/2025	0000382-21.2025.5.07.0026
6. Aguardando Prazo	138	06/07/2026	0000495-38.2026.5.07.0026
7. Analise	02	12/08/2026	0001305-13.2026.5.07.0026
8. Assinar despacho/decisão	-	-	-
9. Assinar sentença	03	29/07/2026	0000041-58.2026.5.07.0026
10. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	01	05/08/2026	0001361-46.2026.5.07.0026
11. Cumprimento de Providências	30	02/06/2026	0000136-88.2026.5.07.0026
12. Elaborar despacho/decisão	19	04/08/2026	0000698-97.2026.5.07.0026
13. Elaborar sentença	08	28/07/2026	0000449-49.2026.5.07.0026
14. Escolher tipo de arquivamento	01	04/08/2026	0000689-38.2026.5.07.0026
15. Prazos vencidos	-	-	-
16. Preparar expedientes e comunicações	04	23/06/2026	0000775-43.2025.5.07.0026
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
19. Triagem	20	06/08/2026	0001366-68.2026.5.07.0026

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Item 1. Aguardando apreciação pelo grau superior.

- **ATOrd 0101100-56.2007.5.07.0026** - Certidão, Id. 14fca38, informando o sobrestamento do feito em decorrência de decisão do STF no Tema 1118, tendo a Unidade inserido a tramitação "*Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para processar recurso*". Em consulta às tramitações do processo no Pje 2º Grau e no TST não há registro de recurso interposto.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

Deverá a unidade verificar e atualizar a real situação do processo.

Item 4. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem: 14/08/2026)

- **ATOrd 0000382-21.2025.5.07.0026** - Autos mantidos sobrestados pelo Tema 1.389/STF. Contudo, em decisão proferida em **19/06/2026** no ARE 1.532.603/STF, o Relator Min. Gilmar Mendes readequou o alcance do sobrestamento, autorizando o prosseguimento da tramitação das ações nas Varas do Trabalho e nos TRTs.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000111-12.2025.5.07.0026; ATOrd 0000110-27.2025.5.07.0026; ATOrd 0000109-42.2025.5.07.0026; ATOrd 0000112-94.2025.5.07.0026; ATOrd 0000383-06.2025.5.07.0026; ATOrd 0000114-64.2025.5.07.0026; ATOrd 0000115-49.2025.5.07.0026; ATOrd 0001066-77.2024.5.07.0026; entre outros.
  RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se à Vara do Trabalho o levantamento do sobrestamento dos referidos processos para o regular prosseguimento do feito.

Item 15. Preparar expedientes e comunicações. (data da verificação da amostragem: 14/08/2026)

- **CartPrecCiv 0000775-43.2025.5.07.0026** - Decorridos os prazos em 10/07/2026, o processo continua na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" até a data de verificação da amostragem.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pela instância superior	18	29/02/2024	0002318-52.2023.5.07.0026
2. Aguardando cumprimento de acordo	165	27/09/2024	0001508-14.2022.5.07.0026
3. Aguardando final do sobrestamento	08	01/03/2024	0000867-89.2023.5.07.0026
4. Aguardando prazo	149	24/06/2026	0002407-41.2024.5.07.0026
5. Análise	-	-	-
6. Assinar despacho/decisão	01	07/08/2026	0000214-58.2021.5.07.0026
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	12	27/07/2026	0000932-79.2026.5.07.0026
9. Elaborar decisão	03	29/07/2026	0001063-54.2026.5.07.0026
10. Elaborar despacho	07	03/08/2026	0001053-10.2026.5.07.0026
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	-	-	-
13. Preparar expedientes e comunicações	02	12/08/2026	0000418-29.2026.5.07.0026

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Regular tramitação dos feitos na fase de conhecimento. Sem observações.

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ações*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	263	26/04/2021	0000173-25.2020.5.07.0027
2. Aguardando Audiência	-	-	-

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

3. Aguardando cumprimento de acordo	19	16/01/2026	0000698-70.2021.5.07.0027
4. Aguardando final do sobrestamento	1.437	26/11/2023	0001492-62.2019.5.07.0027
5. Aguardando prazo	414	30/03/2026	0000806-60.2025.5.07.0027
6. Análise	-	-	-
7. Assinar despacho/decisão	16	03/08/2026	0000730-07.2023.5.07.0027
8. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	379	26/03/2026	0000948-55.2011.5.07.0027
10. Elaborar decisão	02	27/07/2026	0002101-98.2026.5.07.0027
11. Elaborar despacho	179	15/05/2026	0006500-45.2004.5.07.0027
12. Elaborar sentença	02	28/07/2026	0002245-09.2025.5.07.0027
13. Escolher tipo de arquivamento	01	29/07/2026	0001659-06.2024.5.07.0027
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	65	21/07/2026	0000530-34.2022.5.07.0027
16. Preparar expedientes e comunicações	197	20/07/2026	0000461-07.2019.5.07.0027
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES (AMOSTRAGEM)

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Item 1. Aguardando apreciação pelo grau superior.

- **ATOrd 0101500-70.2007.5.07.0026** - Certidão , Id. 14fca38, informando o sobrestamento do feito em decorrência de decisão do STF no Tema 1118. Em consulta à tramitação no site do STF em relação ao julgamento do tema em menção, consta que já houve o julgamento em 13/02/2025, tendo havido o trânsito em julgado da decisão em 29/04/2025. **Deverá a unidade verificar e atualizar a real situação do processo**.

Item 4. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem: 17/08/2026)

- **ATOrd 0000379-91.2010.5.07.0026** - Certidão, Id. 9a76759, noticiando a quitação do Precatório em 04/03/2026. O processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0001259-73.2016.5.07.0026; ATOrd 0000889-94.2016.5.07.0026; ATOrd 0000531-61.2018.5.07.0026; ATOrd 0001635-25.2017.5.07.0026; ATOrd 0000375-73.2018.5.07.0026; entre outros.

- **CumPrSe 0000394-35.2025.5.07.0026** - Autos mantidos sobrestados pelo Tema 1.389/STF. Contudo, em decisão proferida em **19/06/2026** no ARE 1.532.603/STF, o Relator Min. Gilmar Mendes readequou o alcance do sobrestamento, autorizando o prosseguimento da tramitação das ações nas Varas do Trabalho e nos TRTs. Em situação semelhante: ATOrd 0002295-09.2023.5.07.0026; CumPrSe 0000440-58.2024.5.07.0026; ATOrd 0000571-33.2024.5.07.0026; CumPrSe 0000223-78.2025.5.07.0026; CumPrSe 0000233-25.2025.5.07.0026; CumPrSe 0000232-40.2025.5.07.0026; CumPrSe 0000225-48.2025.5.07.0026;ATOrd 0000372-74.2025.5.07.0026; CumSen 0000455-27.2024.5.07.0026; entre outros.

- **ATSum 0000316-75.2024.5.07.0026** - Determinado o sobrestamento do feito por 6 meses, decisão Id. 3538e4f, proferida em 10/09/2025. Decorrido o prazo de sobrestamento, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0000308-98.2024.5.07.0026; ATSum 0000254-84.2014.5.07.0026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

- **ATOrd 0002182-65.2017.5.07.0026** - Determinado o sobrestamento do feito por 30 dias, decisão Id. 7fc0545, proferida em 11/02/2026. Decorrido o prazo de sobrestamento, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

Item 9. Cumprimento de providências. (data da verificação da amostragem: 17/08/2026)

- **ATOrd 0001491-75.2022.5.07.0026** - Manifestação, Id. 02899f6, juntada em 08/07/2026, não submetida à apreciação.

- **ATOrd 0001637-14.2025.5.07.0026** - Determinadas as providências em 07/07/2026, despacho Id. 344d0a6, os autos permanecem sem cumprimento das determinações até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0001527-49.2024.5.07.0026; ATSum 0001517-05.2024.5.07.0026; ATSum 0000543-94.2026.5.07.0026.

Fonte: PJe-JT.

ITENS COMPLEMENTARES

A. Painel de Perícias: Foram identificados 33 (trinta e três) processos no painel lateral "perícias", estando 1 (um) com prazo de entrega vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 20/08/2026.

B. Sistema de cálculos: A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. CEJUSC de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. Correição Ordinária presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Iguatu no ano de 2025
Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, será estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000128-07.2025.2.00.0507 (Correição Ordinária presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Iguatu - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.
Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 28 (vinte e oito) processos no painel lateral "perícias", dos quais havia 1 (um) com prazo de entrega vencido.
Houve resposta da unidade em relação às observações registradas naquela Ata (Id,s: 6951560 e 6951561)
Já na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 33 (trinta e três) processos no painel lateral "perícias", estando 1 (um) com prazo de entrega vencido. O processo com prazo vencido em menção (ATSum 0001025-76.2025.5.07.0026), encontra-se arquivado definitivamente, tendo o diretor de secretaria informado que solicitou providências junto à SETIC, através do chamado CS-32045, para a resolução da pendência. (informação sistema PJe). Consulta realizada em 20/08/2026.

E. Processos arquivados definitivamente no sistema PJe, embora ainda pendente o processo piloto correlato.
ATOrd 0001620-22.2018.5.07.0026 - Processo com decisão de arquivamento, Id. 95bf0d4, proferida em 06/10/2025.
Em situação semelhante: ATSum 0000169-25.2019.5.07.0026; ATSum 0000433-76.2018.5.07.0026; ATSum 0000431-09.2018.5.07.0026; ATSum 0000371-02.2019.5.07.0026; ATOrd 0001627-14.2018.5.07.0026; ATSum 0000189-84.2017.5.07.0026; ATOrd 0000612-73.2019.5.07.0026; entre outros.

F. RPV - 1º Grau.
Link de consulta:
https://trt7.shinyapps.io/gestaoavista/?_inputs_&sidebarItemExpanded=%22Gest%C3%A3oJudicial%22&sidebarCollapsed=false&tabs=%22RPVs1%C2%BAgrau%22&toggleSidebar=0
Em consulta ao painel de acompanhamento das RPV - 1º GRAU, com data de atualização em 19/08/2026, foram identificadas **124 RPV,s**, havendo **casos em que não há o cadastro da data limite para pagamento, bem como com prazo excedido de cadastro.**
Orienta-se que a unidade diligencie no sentido de retificar os dados no sistema ou, caso haja alguma

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

inconsistência/erro que impeça a retificação, proceda a abertura de chamado junto à SETIC, solicitando providências.
Deverá a unidade informar à Secretaria da Corregedoria as medidas adotadas no prazo de 90 dias.

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
Agrupador-Petições não apreciadas	245	98	11	4
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	212	232	160	78
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	432	452	17	16
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	3	12	5	2
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	18	4	7	3
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	23	4	7	10
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	0	26	0	633
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	12	15	50	57
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.538	1.423	-	-
Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	1.285	475	998	841
Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	837	275	359	679
Fase execução – do início do cumprimento desentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	448	200	1.478	523
Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	344	75	97	97
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	79	55	14	18
Painel Global/Acordos vencidos	6	3	7	4
Painel Global/BNDT	1	1	18	3
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	17	1	17	1
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	2	0	35	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	0	0	0
Painel Global/INFOJUD	2	0	8	0
Painel Global/RENAJUD	0	6	0	3
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	27	27	12	6
Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	0	45	0	7

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual (Dados extraídos em 12/08/2026 - Posição 11/08/2026). Período de Apuração:12/08/2025 a 11/08/2026.
*Obs.: Quantidade de ofícios não devolvidos: informação não disponível visto que, segundo o Diretor de Secretaria, os processos não ficam aguardando resposta, já são imediatamente encaminhados para outras diligências.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - Vara do Trabalho de Iguatu - CE**

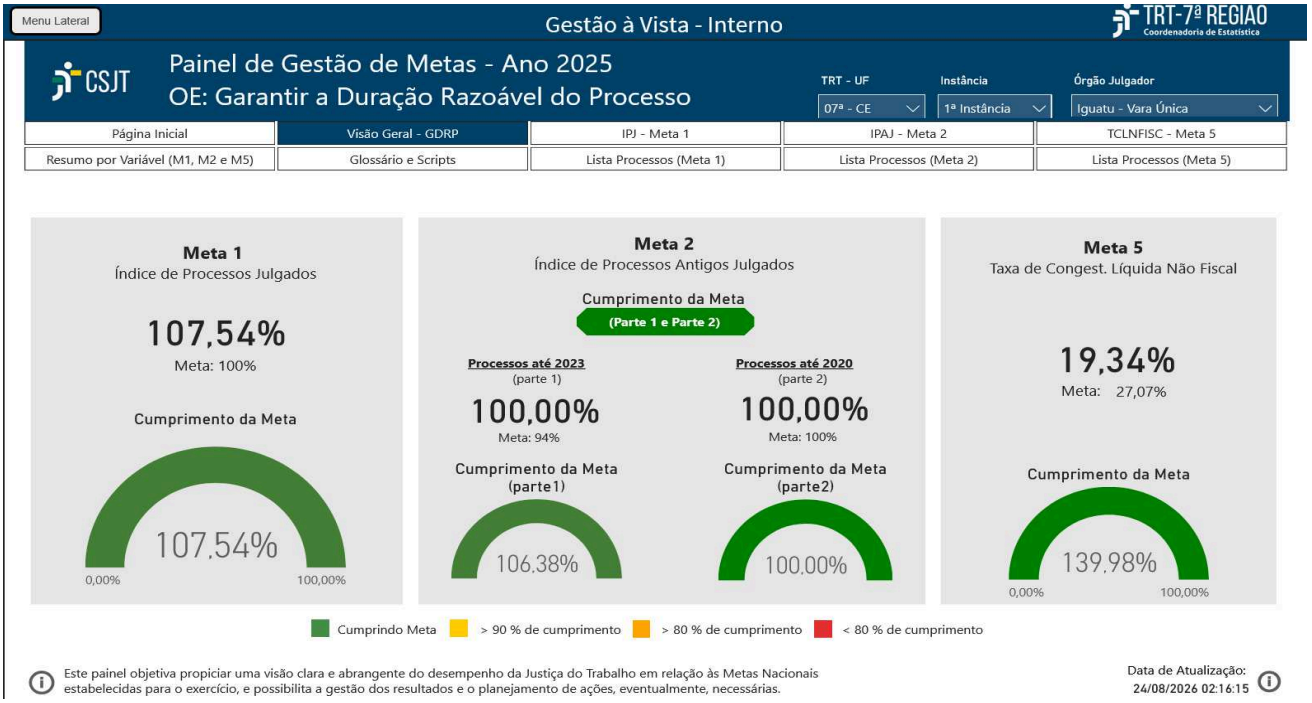

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade - formulário completo anexado ao processo PJE COR **0000070-67.2026.2.00.0507**

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *Certificação quanto à tempestividade, preparo, determinação para apresentação das contrarrazões/contraminuta pela parte contrária. Certificação quanto ao decurso do prazo (com ou sem contrarrazões/contraminuta procede-se a imediata remessa ao 2º grau. 0000324-81.2026.5.07.0026, 0000135-06.2026.5.07.0026, 0001892-69.2025.5.07.0026, 0000480-69.2026.5.07.0026, 0000549-04.2026.5.07.0026, 0002028-66.2025.5.07.0026 e 0000505-82.2026.5.07.0026.*

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou*: "SIM. 0001631-75.2023.5.07.0026, 0000738-80.2025.5.07.0037, 0000614-33.2025.5.07.0026; 0002377-06.2024.5.07.0026, 0000417-78.2025.5.07.0026, 0001425-90.2025.5.07.0026."*

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou: *Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor a Vara não havendo qualquer requerimento da parte autora, suspende-se o feito por 6 (seis) meses, mantendo-o em fluxo próprio do PJE (Decisão: Sobrestamento por Execução Frustrada). Durante o transcurso desse lapso temporal é renovada a pesquisa junto aos convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD por 30 (dias).*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos

A unidade informou*: SIM. 0001878-85.2025.5.07.0026, 0001752-35.2025.5.07.0026, 0001456-47.2024.5.07.0026, 0000882-53.2026.5.07.0026 e 0002022-93.2024.5.07.0026.*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: *A unidade realiza rotina periódica de ações judiciais, sendo que após a determinação de suspensão o processo permanece no SISBAJUD de forma automática "teimosinha". 0001563-57.2025.5.07.0026, 0001106-69.2018.5.07.0026, 0001812-42.2024.5.07.0026, 0000295-41.2020.5.07.0026*

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Ferramentas utilizadas pela unidade: *SISBAJUD, CCS - BACEN, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SNIPER, CONECTIVIDADE SOCIAL, SIMBA, CNIB, PREVJUD, SERP-JUD, A unidade utiliza as ferramentas eletrônicas disponíveis. O SISBAJUD utiliza diariamente e as demais como: Renajud, JUCEC, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT, em médias, 4 (quatro) vezes por semana. 0001641-51.2025.5.07.0026, 0001816-45.2025.5.07.0026, 0001563-57.2025.5.07.0026, 0002258-45.2024.5.07.0026, 0001407-69.2025.5.07.0026.* A unidade informou**:** "que utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio."

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou*: Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC)*

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)?

A unidade informou: *Inicialmente, verifica-se a existência de dados bancários do executado nos autos. Na ausência*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

dessas informações, a parte é intimada para informá-las. Se não houver manifestação, a Secretaria consulta os sistemas disponíveis para localizar conta bancária de titularidade do executado e, sendo encontrada, confecciona o alvará de transferência para assinatura do magistrado, viabilizando a devolução do saldo remanescente. No referente à conversão em renda é analisado, posteriormente feito um edital e após a liberação do valor em favor da União. Processo: 0000372-65.2011.5.07.0026, 0104100-64.2007.5.07.0026. 0002255-37.2017.5.07.0026, 0001204-78.2023.5.07.0026

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou: *Sim. 0002203-94.2024.5.07.0026, 0001994-91.2025.5.07.0026, 0000317-65.2021.5.07.0026, 0002239-39.2024.5.07.0026.*

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: *SIM. 0002288-17.2023.5.07.0026, 0001386-30.2024.5.07.0026, 0000018-15.2026.5.07.0026.*

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: *Nas RPVs, a minuta do requisitório é elaborada no sistema GPrec, juntada aos autos no PJe e o ente público é intimado para impugnar ou comprovar o pagamento, seguindo os autos para assinatura do magistrado. Nos precatórios, a minuta também é elaborada no GPrec, juntada ao PJe, as partes são intimadas para manifestação e, após o prazo, o ofício é encaminhado à Coordenadoria de Precatórios para validação e autuação.*

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *Em casos de desconsideração da personalidade jurídica, a pedido do exequente, a Vara segue os ditames legais (art. 855-A da CLT, c/c arts. 133 a 136 do CPC, com determinação de bloqueio eletrônico sobre bens dos sócios, em tutela provisória de urgência de natureza cautelar. Exemplos: 0000882-53.2026.5.07.0026, 0000333-14.2024.5.07.0026, 0000144-65.2026.5.07.0026, 0000720-58.2026.5.07.0026, 0002203-94.2024.5.07.0026.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: *Deferida a prova pericial, é inserido o CHIP "Perícia Designar" e o perito é intimado, observada a ordem cronológica dos cadastrados no AJ/JT, para informar se aceita o encargo. Após a aceitação, o CHIP é alterado para "Perícia Pendência", as partes são intimadas da data da perícia e o perito é intimado para apresentar o laudo no prazo de 30 dias.*

11.14. WIKI- JT

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: *NÃO.*

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: *O Domicílio Judicial Eletrônico é utilizado principalmente para a notificação inicial das partes. Contudo, em diversas situações a comunicação não é efetivada, sendo necessário o uso dos meios alternativos de comunicação processual previstos na legislação para assegurar a regularidade da citação.*

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: *A unidade controla o prazo prescricional por meio de GIGS e acompanhamento dos relatórios do SICOND. Identificada a ocorrência da prescrição, a parte autora é intimada para se manifestar em 5 dias sobre eventual causa suspensiva ou interruptiva e, inexistindo justificativa, o processo é encaminhado para sentença de extinção por prescrição intercorrente.*

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: *NÃO.*

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *A unidade adota boas práticas de gestão, como distribuição equilibrada dos processos, mutirões, reuniões periódicas, monitoramento da pauta e dos indicadores, padronização de atos processuais, comunicação interna eficiente e incentivo à capacitação dos servidores, visando ao aumento da produtividade e da eficiência.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

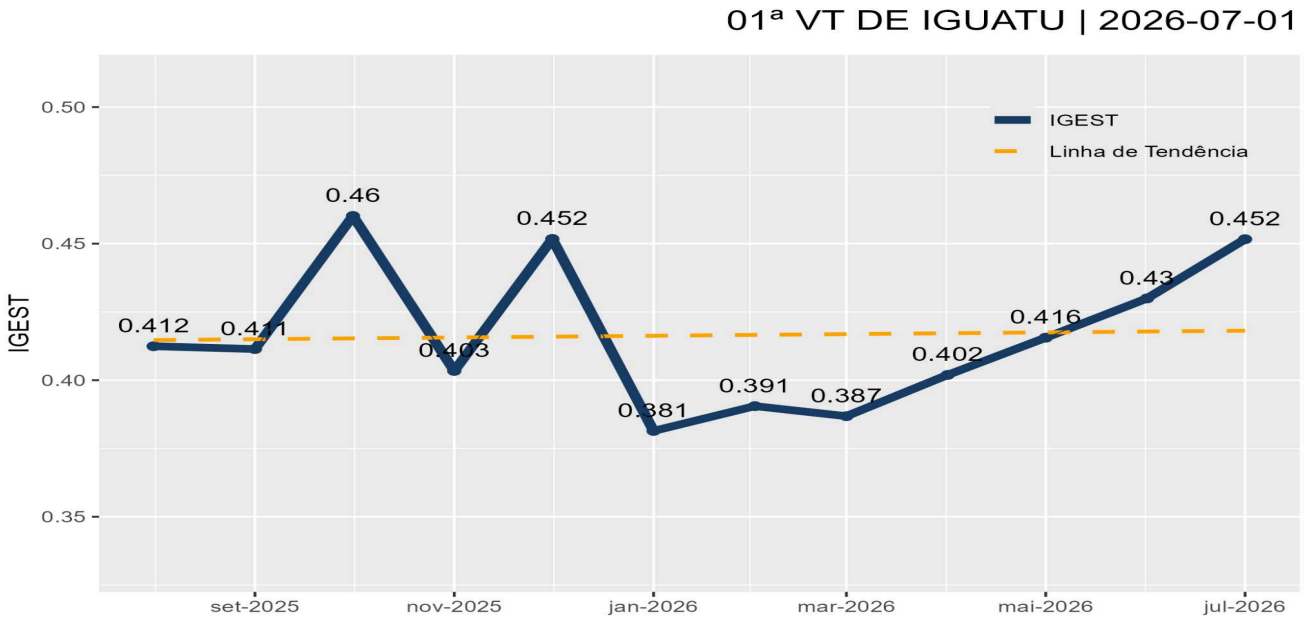

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a VT DE IGUATU **oscilou seu IGEST** em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou de 0.43 em junho de 2026 para 0.452 em julho de 2026. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores **seu IGEST está oscilando.** Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

seu indicador melhore ainda mais.

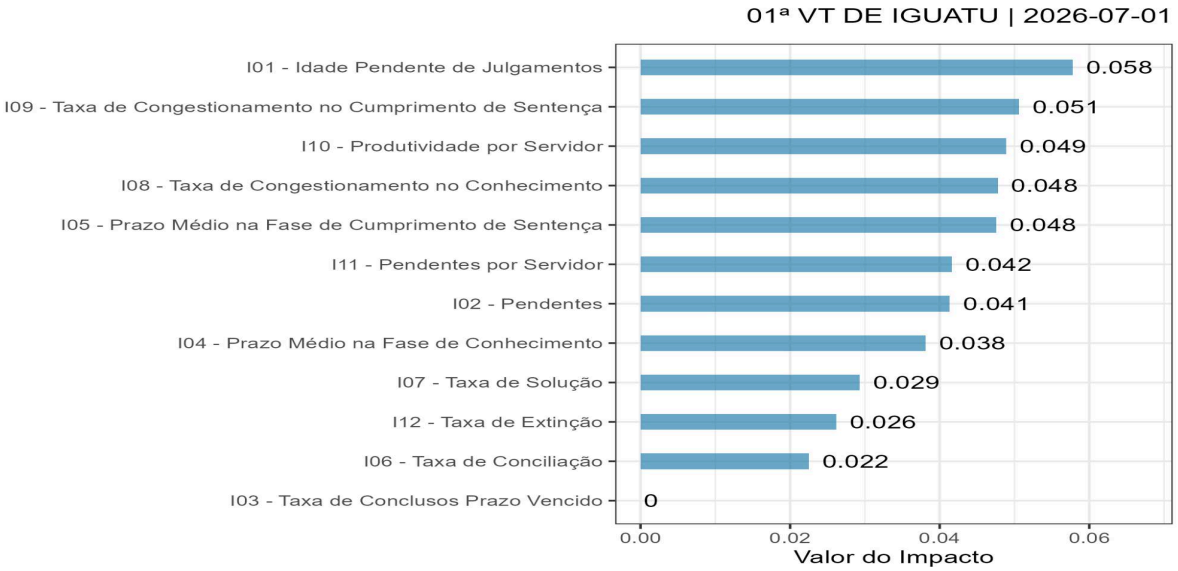

Impacto por Indicador:

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de julho de 2026 foram: **I01 - Idade Pendente de Julgamentos, I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença, I10 - Produtividade por Servidor, respectivamente.**

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da 01ª VT DE IGUATU, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

PROCESSOS A PRIORIZAR

I01 - Idade Pendente de Julgamentos

ANO	PROCESSO	CLASSE
2024	0002424-77.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002412-63.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002369-29.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002337-24.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002321-70.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002277-51.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002245-46.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002242-91.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002241-09.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002237-69.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002235-02.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002230-77.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002213-41.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002212-56.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002243-76.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002199-57.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002197-87.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002198-72.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002150-16.2024.5.07.0026	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

2024	0002141-54.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002036-77.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002028-03.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002027-18.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002025-48.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002026-33.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0002020-26.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0001998-65.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0001997-80.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0001996-95.2024.5.07.0026	RTOrd
2024	0001993-43.2024.5.07.0026	RTOrd

I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença

ANO	PROCESSO	CLASSE
2001	0043300-80.2001.5.07.0026	RTOrd
2003	0052000-74.2003.5.07.0026	RTOrd
2003	0029700-21.2003.5.07.0026	ExTAC
2005	0092100-03.2005.5.07.0026	RTOrd
2005	0164200-53.2005.5.07.0026	RTOrd
2005	0118400-02.2005.5.07.0026	ACPCiv
2005	0120000-58.2005.5.07.0026	RTOrd
2005	0143900-70.2005.5.07.0026	RTOrd
2005	0208200-41.2005.5.07.0026	RTOrd
2006	0057800-78.2006.5.07.0026	RTOrd
2006	0092700-87.2006.5.07.0026	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

2006	0068900-30.2006.5.07.0026	RTOrd
2007	0073300-53.2007.5.07.0026	RTOrd
2007	0076100-54.2007.5.07.0026	RTOrd
2007	0076500-68.2007.5.07.0026	RTOrd
2007	0077300-96.2007.5.07.0026	RTOrd
2007	0101300-63.2007.5.07.0026	RTOrd
2007	0100800-94.2007.5.07.0026	RTOrd
2008	0057200-86.2008.5.07.0026	RTOrd
2008	0052900-81.2008.5.07.0026	RTOrd
2008	0053300-95.2008.5.07.0026	RTOrd
2008	0024900-71.2008.5.07.0026	RTOrd
2008	0074100-47.2008.5.07.0026	RTOrd
2008	0080100-63.2008.5.07.0026	RTOrd
2008	0075000-30.2008.5.07.0026	RTOrd
2009	0005000-68.2009.5.07.0026	RTOrd
2009	0009500-80.2009.5.07.0026	RTOrd
2009	0028200-07.2009.5.07.0026	RTOrd
2009	0028500-66.2009.5.07.0026	RTOrd
2009	0020400-25.2009.5.07.0026	RTOrd

I10 - Produtividade por Servidor

ANO	PROCESSO	CLASSE
2001	0043300-80.2001.5.07.0026	RTOrd
2003	0052000-74.2003.5.07.0026	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

2003	0029700-21.2003.5.07.0026	ExTAC
2005	0164200-53.2005.5.07.0026	RTOrd
2005	0118400-02.2005.5.07.0026	ACPCiv
2005	0120000-58.2005.5.07.0026	RTOrd
2005	0143900-70.2005.5.07.0026	RTOrd
2005	0208200-41.2005.5.07.0026	RTOrd
2005	0092100-03.2005.5.07.0026	RTOrd
2006	0092700-87.2006.5.07.0026	RTOrd
2006	0068900-30.2006.5.07.0026	RTOrd
2006	0057800-78.2006.5.07.0026	RTOrd
2007	0073300-53.2007.5.07.0026	RTOrd
2007	0076100-54.2007.5.07.0026	RTOrd
2007	0076500-68.2007.5.07.0026	RTOrd
2007	0077300-96.2007.5.07.0026	RTOrd
2007	0101300-63.2007.5.07.0026	RTOrd
2007	0100800-94.2007.5.07.0026	RTOrd
2008	0052900-81.2008.5.07.0026	RTOrd
2008	0053300-95.2008.5.07.0026	RTOrd
2008	0024900-71.2008.5.07.0026	RTOrd
2008	0074100-47.2008.5.07.0026	RTOrd
2008	0080100-63.2008.5.07.0026	RTOrd
2008	0075000-30.2008.5.07.0026	RTOrd
2008	0057200-86.2008.5.07.0026	RTOrd
2009	0005000-68.2009.5.07.0026	RTOrd
2009	0009500-80.2009.5.07.0026	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

2009	0028200-07.2009.5.07.0026	RTOrd
2009	0028500-66.2009.5.07.0026	RTOrd
2009	0020400-25.2009.5.07.0026	RTOrd

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Acervo em 31/07/2026)
Decorrentes de execução	22.905.815,14	19.464.152,76	9.987.546,14
Decorrentes de acordo	11.138.168,21	9.958.686,67	5.149.193,60
Decorrentes de pagamento espontâneo	2.532.508,91	2.849.370,29	2.425.731,23
TOTAL	36.576.492,26	32.272.209,72	17.562.470,97

*Fonte: e-Gestão. 3 – Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Acervo em 31/07/2026)
Custas processuais e Emolumentos	313.408,11	357.357,14	144.569,22
Contribuição Previdenciária	5.659.558,35	6.115.509,10	3.214.071,32
Imposto de Renda	1.021.204,11	493.428,74	316.691,89
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações trabalho	51.972,47	920,26	0,00
TOTAL	7.046.143,04	6.967.215,24	3.675.332,43

*Fonte: e-Gestão. 3 – Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

11.22. SISTEMA PJE COR

Classe e número do Processo	Situação
RD 0000055-98.2026.2.00.0507	Determinado o arquivamento - aguardando julgamento do recurso

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Ministério Público do Trabalho (MPT) e/ou das partes, o que foi amplamente divulgado mediante a publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Assim, no dia 28 de agosto de 2026, às 09 horas e 48 minutos, compareceram ao Fórum da Justiça do Trabalho de Iguatu os seguintes advogados: Dr. Danilson de Carvalho Passos, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 20.322 - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção Centro-Sul; Dr. Marco Antônio Sobreira, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 9.414 - Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil; Dr. Paulo Marden Alves Bezerra Lima,

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

advogado inscrito na OAB/CE sob o número 22.915 - Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados - Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção Centro-Sul; Dra. Millena Pinheiro Rodrigues, advogada inscrita na OAB/CE sob o número 50.960 - Membro da Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção Centro-Sul; Dr. Helmo Robério Ferreira de Menezes, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 28.609 - Presidente da Escola Superior de Advocacia -ESA/CE - Subsecção Centro-Sul.

Facultada a palavra pelo Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, o Dr. Danilson de Carvalho Passos, em nome dos membros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Subsecção Centro-Sul, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional pelo excelente trabalho realizado nestes dois anos à frente da Corregedoria. Asseverou tratar-se de uma visita institucional para, além de prestigiar os trabalhos correcionais, manifestar a satisfação da classe advocatícia com o desempenho do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Ney Fraga Filho, do Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Francisco Thiago Ferreira dos Anjos, e de toda a equipe da Vara do Trabalho de Iguatu, que atua em harmonia com os advogados e com os jurisdicionados.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique até 31/5/2026, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”;

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”, “TRT7 em Números”, “Ações Prioritárias Pessoa Idosa”;

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **“**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE”;

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

35. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

36. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. **RECOMENDAÇÃO nº 1/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT nº4462, de 30.04.2026) -** Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização (Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026), observando o **percentual (30%) estabelecido pelo art. 14, §3º, da Resolução CSJT nº 247/2029** (com redação dada pela Resolução CSJT n.º 436, de 27 de março de 2026).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

39. **RECOMENDAÇÃO Nº 1/2026 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 28 de maio de 2026 -** Recomendar o arquivamento definitivo de processos nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, exceto em relação às ações propostas pelo Ministério Público do Trabalho, e nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiários da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.2.1. Deverá a unidade verificar a situação dos processos constantes no **quadro 8.3 - Item 4**, bem como **atualizar** a situação dos processos constantes no **Painel RPV 1º grau** *(Quadro: itens complementares - F*), **informando à Corregedoria Regional as diligências realizadas no prazo de 90 (noventa) dias.**

13.2.2. A unidade **deverá**, em caso centralização/reunião de processos, observar os corretos lançamentos no sistema *E-gestão*, dando o fiel cumprimento ao estabelecido no **art 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c Recomendação nº 1/2025 da Corregedoria Regional do TRT7** *(Quadro: itens complementares - ponto E*).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS FEITAS PELA UNIDADE

Resposta da unidade: "*A unidade destaca a necessidade de ampliação das ações de capacitação dos servidores e de reforço do quadro de pessoal, diante do expressivo aumento da distribuição de processos, visando à equalização da força de trabalho e à manutenção da eficiência e celeridade da prestação jurisdicional."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou o Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Ney Fraga Filho, e o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Francisco Thiago Ferreira dos Anjos, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a Vara do Trabalho de Iguatu.

O Senhor Corregedor-Regional manifestou sua felicidade por estar na Vara do Trabalho de Iguatu e verificar o esforço, o compromisso, o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional facultou a palavra aos(às) presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Ney Fraga Filho, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pelas palavras elogiosas e expressou a felicidade de todos que compõem a Vara do Trabalho de Iguatu por receber a equipe da Corregedoria e a servidora da Divisão de Gestão Documental, Dra. Ana Virgínia Lima de Lucena, que honram a Unidade com suas presenças e auxiliam na luta pelo enfrentamento do problema do acervo histórico.

Em prosseguimento, ponderou ter lhe parecido muito feliz a leitura que o Sr. Corregedor-Regional fez da Unidade como um organismo vivo, em que todos os órgãos têm suas funções específicas, não havendo, portanto, um agente mais importante que o outro. Cada órgão tem sua atribuição e sua função, mas se um deles vier a falhar, todo o organismo padece.

Dito isso, o Magistrado manifestou toda sua gratidão por integrar a equipe da Vara do Trabalho de Iguatu, que vai conseguindo chegar, de modo satisfatório, ao propósito desse organismo vivo, que é levar a melhor prestação jurisdicional possível para a sociedade, obviamente dentro das limitações próprias de toda Unidade. E a equipe da Vara do Trabalho de Iguatu vem, dentro de seus restrições e cientes de suas incapacidades momentâneas e circunstanciais, atingindo o propósito de bem servir ao jurisdicionado. Por força disso, o Magistrado agradeceu a cada um dos pequenos órgãos que compõem essa estrutura maior, esse organismo vivo, que é a Vara do Trabalho de Iguatu.

Posteriormente, julgou não ser repetitivo registrar sua grande felicidade pela excelente equipe que tem, constituída por servidores e estagiários maravilhosos, que sempre querem colaborar, sempre querem contribuir e que atendem a todos os pedidos com felicidade, sem jamais demonstrar má vontade, ainda que conheçam o serviço ou não, pois vão em busca de conhecimentos. Assim, agradece a essa equipe diferenciada, na pessoa do Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Francisco Thiago Ferreira dos Anjos, que conduz esse processo de interlocução entre a equipe e a figura do Magistrado, que procura deixar os canais de comunicação sempre abertos, sem nenhum entrave no diálogo entre servidores, estagiários, prestadores e a figura do Juiz, que deve estar sempre próximo, conversando com a equipe, sentindo, buscando

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

o problema, porque cada membro da equipe é um ser humano que passa por situações boas, que enfrenta momentos ruins, e estes demandam mais atenção, exigem um pouco mais de introspecção, competindo a quem está à frente ter essa leitura, esse respeito, saber que precisa daquela pessoa e que aquela pessoa tem muito a contribuir com a Unidade.

Portanto, o Magistrado coloca-se à disposição da Corregedoria e do arquivo e roga o apoio do Tribunal para um melhor tratamento desse verdadeiro tesouro, que é o acervo da Vara do Trabalho de Iguatu, para que ele não se perca em meio às traças e à areia.

O Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Francisco Thiago Ferreira dos Anjos, agradeceu à equipe da Corregedoria, capitaneada pelo Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pelas palavras elogiosas dirigidas à equipe da Vara.

Na sequência, agradeceu pela confiança concedida pelo Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Ney Fraga Filho, em seu serviço, e elogiou a competência da equipe da Vara do Trabalho de Iguatu, assegurando tratar-se de um time composto por servidores e estagiários eficientes, cônscios de suas funções, que constroem decisões adequadas e combinadas. Posto isso, assegurou ter muito orgulho de fazer parte desta equipe, que considera ser o maior patrimônio do nosso Sétimo Regional.

A servidora da Divisão de Gestão Documental, Dra. Ana Virgínia Lima de Lucena, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela oportunidade. Ao Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Ney Fraga Filho, e ao Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Francisco Thiago Ferreira dos Anjos, pela acolhida. Afirmou ser Historiadora e uma pessoa realmente apaixonada pela história da Justiça do Trabalho. E, em decorrência do trabalho do dia a dia, nem sempre os servidores percebem a importância do legado documental que estão deixando para o restante da sociedade. Noticiou que nesses acervos temos o registro das relações trabalhistas e que no acervo da Vara do Trabalho de Iguatu podemos compreender a história da própria localidade, e que podemos considerar este acervo um tesouro, pois ele nos leva a refletir não somente acerca da história dos trabalhadores, mas também do funcionamento do próprio órgão.

Noticiou que essa parceria entre a Divisão de Gestão Documental e a Corregedoria foi providencial para preservar esse acervo constituído de processos que vão da década de setenta até os dias atuais, aproximando a sociedade e a comunidade acadêmica da Justiça do Trabalho.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigidas à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da Correição Ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifestou sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Iguatu, às 11 horas e 14 minutos do dia 28 de agosto de 2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE IGUATU
Rua José de Alencar, 1155, Bugi, Iguatu

Encerrados os trabalhos, o Sr. Corregedor-Regional determinou que, após lavrada e assinada, esta Ata fosse disponibilizada na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de ser publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). A presente ata é firmada pelo Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional e pelo Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional